



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1076, segunda-feira, 03 de dezembro de 2018

### **DECRETO Nº 33.085, de 30 de novembro de 2018.**

#### **Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA AMÁLIA DA SILVA, companheira do servidor ativo falecido OLIMPIO JUNKES, matrícula n. 27.888, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de setembro de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808921** e o código CRC **D760D879**.

---

## **DECRETO N° 33.086, de 30 de novembro de 2018.**

### **Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais da servidora **ZELIA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA**, matrícula n. 6273-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, aposentada por idade, desde 01 de julho de 2018, consoante Decreto n. 32.152, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808966** e o código CRC **57B68241**.

---

## **DECRETO N° 33.087, de 30 de novembro de 2018.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a **ARLI RICOBOM DA LUZ**, matrícula n. 7.155-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de Novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808983** e o código CRC **B5CCD91E**.

---

## **DECRETO Nº 33.088, de 30 de novembro de 2018.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ADEMIR JOÃO DOS SANTOS, matrícula n. 4992-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809013** e o código CRC **18CF021B**.

**DECRETO Nº 33.089, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a SUELI TEREZINHA BELINSKI DOS SANTOS, cônjuge do servidor ativo falecido DILSON ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 20.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de outubro de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809027** e o código CRC **0487B6B7**.

**DECRETO Nº 33.090, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADRIANE DO ROCIO RAMOS, matrícula n. 13.121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809053** e o código CRC **8557DCDF**.

**DECRETO Nº 33.092, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DAMIRES MARTINS CHIARELLI, matrícula n. 15.638, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809104** e o código CRC **6B2B0C51**.

**DECRETO Nº 33.117, de 03 de dezembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCO ANTONIO TEBALDI, matrícula n. 11.163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotado na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2813421** e o código CRC **51CBDC89**.

**DECRETO Nº 33.093, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DELMA BALBINOT FELISBERTO, matrícula n. 3136-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Costureiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809127** e o código CRC **976353F6**.

**DECRETO Nº 33.094, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRENE MARIA SEZERINO, matrícula n. 27.157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809152** e o código CRC **D93D28B8**.

**DECRETO Nº 33.095, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JACI GONÇALVES BORBA, matrícula n. 16.266, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809176** e o código CRC **FC6EFA62**.

**DECRETO Nº 33.110, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA JOSÉ BORGES JOSÉ, matrícula n. 23.757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809559** e o código CRC **F0CC6A9B**.

**DECRETO N° 33.096, de 30 de novembro de 2018.**

## Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO AUGUSTO BERGUE, matrícula n. 19.261, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809242** e o código CRC **F12E64CD**.

**DECRETO Nº 33.097, de 30 de novembro de 2018.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUCILENE DA SILVA ATANAZIO, matrícula n. 15.536, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809262** e o código CRC **E9B12302**.

---

**DECRETO Nº 33.109, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor IVAN ROCHA, matrícula n. 23.970, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809544** e o código CRC **68940FA6**.

## **DECRETO Nº 33.098, de 30 de novembro de 2018.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCOS ANTONIO MARINOSO, matrícula n. 11.573, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional II - Vigia, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809290** e o código CRC **EFF90522**.

## **DECRETO Nº 33.108, de 30 de novembro de 2018.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e artigos 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZELIA CORREA BONFIM FARIA, matrícula n. 36.078, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809528** e o código CRC **ACFC3EA3**.

---

## **DECRETO Nº 33.099, de 30 de novembro de 2018.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIAN CARLSSON, matrícula n. 33.948, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809310** e o código CRC **BF1A4CDE**.

## **DECRETO Nº 33.100, de 30 de novembro de 2018.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLISE ZILS, matrícula n. 6.413, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809324** e o código CRC **5F55AAD1**.

**DECRETO Nº 33.107, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e artigos 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA DORACI ZAWADZKI, matrícula n. 7158-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809509** e o código CRC **F8655109**.

## DECRETO Nº 33.101, de 30 de novembro de 2018.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAURICENES DO NASCIMENTO, matrícula n. 15.003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler  
 Prefeito

Sergio Luiz Miers  
 Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809348** e o código CRC **23BE9E27**.

## DECRETO Nº 33.102, de 30 de novembro de 2018.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NINON ROSE GINDRI MARTINS, matrícula n. 38.960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809365** e o código CRC **4549005E**.

**DECRETO N° 33.103, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA TERESINHA GOMES, matrícula n. 18.193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809386** e o código CRC **6DE8C97E**.

**DECRETO Nº 33.106, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede Aposentadoria Especial.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora EANDRA LOURDES DOS SANTOS, matrícula n. 5730-8, ocupante do

cargo em extinção de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809468** e o código CRC **D881E181**.

**DECRETO Nº 33.104, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA MARIA

VICENTE, matrícula n. 20.957, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809412** e o código CRC **62563BAB**.

**DECRETO Nº 33.105, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e artigos 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LAERCIO CIDRAL, matrícula n. 28.438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Nordeste, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809428** e o código CRC **72D59B8E**.

**DECRETO Nº 33.091, de 30 de novembro de 2018.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a APARECIDA DONIZETI RAMOS, na condição de Companheira do servidor aposentado falecido TIMOTEO GENEROSO FELICIANO, matrícula n. 11249-6, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 06 de novembro de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809073** e o código CRC **D3AB1001**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 659-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Silvana Cordeiro Pereira**, matrícula **13794**, e **Débora Rosane da Silva de Oliveira**, matrícula **12996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anelir Menegaro**, matrícula **15044**, **Adriana dos Santos Hasse**, matrícula **14250** e **Carlos Roberto da Silva**, matrícula **23727**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Táise da Conceição**, matrícula **46629**.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2796839** e o código CRC **78A8F409**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 260/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 175 /2016 - empresa JC Locações de Máquinas Eireli Ltda, referente a Contratação de Caminhão pipa 20.000 litros para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão nº 260/2015, designada pela Portaria nº 16/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0627726, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

**Suplente:**

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798785** e o código CRC **69ADC5E0**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 261/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 357 /2014 - empresa Riacho Transportes Ltda. ME, referente a referente prestação de serviço de caminhão hidrojetado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão nº 181/2014, designada pela Portaria nº 14/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0627596, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Ane Lisie Dall'Agno Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

**Suplente:**

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798869** e o código CRC **FB161BD7**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 215/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 477/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 477/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, que tem por objeto contratar emergencialmente 1 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. Pelo prazo de até 180 dias, na forma da Dispensa de Licitação nº 344/2018.

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mariléia da Silva – Matrícula: 48.053

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2805425** e o código CRC **932B7494**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº: 149/2018**

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 2753851/2018, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa AR Certifica Soluções Empresariais EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.949.449/0001-69, que tem por objeto a contratação de serviço de certificação presencial objetivando a aquisição de 1 (um) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) com Mídia Token Conexão USB.

A comissão fica assim constituída:

Fiscal Requerente:

- Jackson Santos, matrícula 46428;

Fiscal Técnico:

- Luciéle Saragossa, matrícula 38050;

Fiscal Administrativo:

- Alessandra Skrypec, matrícula 49165;

Suplente dos fiscais:

-Priscila Marchi, matrícula 48798.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2807607** e o código CRC **894CEED5**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

PORTARIA Nº 57/ 2018.

HOMOLOGA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL EDIFICADO REGISTRADO NO LIVRO TOMBO POR ANUÊNCIA DE SEUS PROPRIETÁRIOS.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme art. 75, da [Lei Orgânica](#) do Município, e considerando que, a Constituição Federal, em seu art. 23, incisos III e IV; art. 29 e art. 216, inciso V, e que o art. 1º, da Lei Municipal nº [1.773](#), de 10 de dezembro de 1980, estabelecem que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e turísticos, os monumentos, as paisagens naturais renováveis e os sítios arqueológicos, bem como descrevem quais são os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro e os bens que constituem o patrimônio histórico e artístico do Município de Joinville;

Considerando a necessidade de preservar e proteger a história do Município de Joinville;

Considerando os critérios definidos pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville e documentado nos processos referentes a cada Bem Cultural;

Considerando a anuência dos proprietários, por aceitação ou omissão;

Considerando o Registro no Livro Tombo Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado para conhecimento público da proteção do patrimônio imóvel edificado registrado no Livro Tombo Municipal por anuência de seus proprietários, nos termos do art. 1º, da Lei nº [1.773](#), de 10 de dezembro de 1980, os imóveis abaixo relacionados e numerados:

I – Rua Dona Francisca, 114, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 46, desde 2002.

II - Rua Dona Francisca, 122, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 47, desde 2002.

III – Rua Dona Francisca, 130, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 48, desde 2002.

IV – Rua Dona Francisca, 136, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 49, desde 2002.

V – Rua Dona Francisca, 144, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 50, desde 2002.

VI – Rua Dona Francisca, 150, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 51, desde 2002.

VII – Rua Dona Francisca, 156/158, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 52, desde 2002.

VIII – Rua do Príncipe, 685, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 58, desde 2003.

IX – Rua Rio Branco, 105, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 59, desde 2003.

X – Rua General Valgas Neves, 281, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 60, desde 2004.

XI – Rua Orestes Guimarães, 406, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 61, desde 2004.

XII – Rua Conselheiro Mafra, 70, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 62, desde 2004.

XIII – Rua Ministro Calógeras, 157, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 63, desde 2004.

XIV – Rua Aubé, snº, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº. 66, desde 2005.

XV – Rua Dr. João Colin, 550, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o nº.

67, desde 2005.

XVI – Rua Dr. João Colín, 2287, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 69, desde 2007.

XVII – Av. Getúlio Vargas, 743, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 70, desde 2007.

XVIII – Rua Criciúma, 309, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 71, desde 2008.

XIX – Av. Getúlio Vargas, 784, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 72, desde 2008.

XX – Estrada do Sul, poste 76. Km 13, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 73, desde 2008.

XXI – Rua Jerônimo Coelho, 240, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 74, desde 2008.

XXII – Estrada Dona Francisca, s/nº, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 75, desde 2008 – atual Restaurante Serra Verde.

XXIII – Rua Itajaí, 205, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 76, desde 2008.

XXIV – Rua Conselheiro Arp, 62, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 77, desde 2009.

XXV – Rua Praeses Wustner, 31, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 78, desde 2009.

XXVI – Rua Copacabana, 1695, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 79, desde 2009.

XXVII – Rua Jaraguá, 553, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 80, desde 2009.

XXVIII – Rua Jaraguá, 627, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 81, desde 2009.

XXIX – Av. Getúlio Vargas, 535, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 82, desde 2009.

XXX – Av. Kurt Meinert, Igreja Nosso Senhor Bom Jesus, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 99, desde 2009.

XXXI – Rua Tijucas, 255, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 103, desde 2005.

XXXII – Estrada Caminho Curto, edificação da antiga Usina de Açúcar, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 107, desde 2003.

XXXIII – Rua Luiz Delfino, 836, chaminé da antiga Fábrica Lumiere, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 109, desde 2010.

XXXIV – Rua Jativoca, s/ nº, Escola Municipal Julio Machado da Luz, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 110, desde 2014.

XXXV – Rua Orleans, 263, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 112, desde 2015.

XXXVI – Av. Hermann August Lepper, 650, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 113, desde 2015.

XXXVII – Rua dos Portugueses, 9, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 114, desde 2015.

XXXVIII – Rua Dorothóvio do Nascimento , s/ nº, Igreja Católica Nossa Senhora das Dores, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 115, desde 2015.

XXXIX – Rua Max Colin, 888, escrita no Livro Tombo do Município de Joinville sob o n°. 125, desde 2018.

**Art. 2º** Os imóveis serão averbados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis para cumprir os auspícios do art 13º da Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, do art 8º da Lei Estadual nº 5.846, de 22 de dezembro de 1980 e do art. 9º, da Lei nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, todos os seus efeitos legais.

**Art. 3º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790159** e o código CRC **ECA20CDF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 319/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 46/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/12/2018, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2812319, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2813194** e o código CRC **F12B8DC0**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 320/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo

Administrativo Disciplinar nº 35/18, a partir de 11/12/2018, conforme Memorando SEI nº 2811645/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2018, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2813362** e o código CRC **FA061E04**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **347/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni, matrícula 54424 e Vandre Maia de Oliviera, matrícula 82177, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rossana Marcia Navroscky de Oliveira dos Santos, matrícula 66833 e Leonardo Apolinário Inácio, matrícula 86677, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Samara Rodrigues da Silva Gorges 88133.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811432** e o código CRC **22C459E1**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 321/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/16, a que responde a indiciada **Elaine Cristina de Miranda**, matrícula 45.090, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarada revel

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2815431** e o código CRC **A7A24B47**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº: 150/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 2715713/2018, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa MOMM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.833/0001-60, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e afins de forma a atender as necessidades das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA).

A comissão fica assim constituída:

Fiscal Requerente:

- Jackson Santos, matrícula 46428;

Fiscal Técnico:

- Luciéle Saragossa, matrícula 38050;

Fiscal Administrativo:

- Alessandra Skrypec, matrícula 49165;

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817624** e o código CRC **BA712A43**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 21/2018

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 144/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Camillus Moveis Para Escritório Ltda, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) poltronas para a recepção da Secretaria de Comunicação.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,
- IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2761201** e o código CRC **7F59ABE4**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 159/2018

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 .

**Resolvem,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 453/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses).

Fiscal Requisitante:

Fernando César de Oliveira - Titular

Sandra Regina Bernardes Trapp - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Paulo Roberto Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2806107** e o código CRC **77EF8075**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 213/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2018:

- João Clemente Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818915** e o código CRC **B42D1D63**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 214/2018

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de dezembro de 2018:

- Sheila Camargo, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Natanael Jordão - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818940** e o código CRC **B9C6978A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### **Portaria nº 215/2018**

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de dezembro de 2018:

- Joelma de Oliveira Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818958** e o código CRC **05C025DB**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 216/2018**

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de dezembro de 2018:

- Tatiana Fernandes Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818976** e o código CRC **8DCD5F63**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA Nº 162/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 151/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Valdemir Maximiano ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;

Andre da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Suplente; e

Siro Sebastião Vaz, matrícula nº 16697 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente a presente contratação;

II – atestar a prestação dos serviços executados, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente executado;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documento que instruíram a contratação; e

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2819433** e o código CRC **5ACBA6CC**.

## EDITAL SEI Nº 2820022/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

### Edital de Citação

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville Vereador Fernando Krelling e o Presidente do Conselho de Ética da Câmara de Vereadores de Joinville Vereador Fabio Dalonso

**FAZEM SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, da **representação proposta pelo Presidente Vereador Fernando Krelling**, nos termos do art. 13, da

Resolução nº 6, de 5 de julho de 2006, **em face de Maycon Cesar Rocher da Rosa**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 048.661.069-13, *por ofensa aos deveres fundamentais dos vereadores*, previstos no art. 2º, da Resolução nº 6/2006.

Tendo em vista que foram realizadas diversas tentativas para localizar o vereador representado no endereço situado a rua Marechal Floriano nº 230, bairro América, nesta cidade de Joinville; após tentativas de ligações telefônicas frustradas com o representado e sua companheira; bem como um esforço sem sucesso de entrega da citação pelo Presidente do Conselho de Ética, em mãos, ao senhor Maycon Cesar no plenário da Câmara de Vereadores; e como esteja em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, na forma do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967, para comparecer à Câmara de Vereadores de Joinville, avenida Hermann August Lepper nº 1.100, bairro Saguauçu, ser notificado da íntegra dos termos da referida representação, a fim de promover sua defesa, no **prazo de 10 (dez) dias**.

Joinville/SC, 13 de novembro de 2018.

**Vereador Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**Vereador Fabio Dalonso**

Presidente do Conselho de Ética da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2820022** e o código CRC **888B238A**.

**EXTRATO SEI Nº 2803255/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 30 de novembro de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Amigos do Autista - AMA.**Objeto:** Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de até 45 (quarenta e cinco) usuários/famílias no Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias na Proteção Social Básica.**Valor:** R\$ 124.691,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**Data de assinatura:** 29 de novembro de 2018.**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Paula Cristina Duarte Goes, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2803255** e o código CRC **230E29BC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2812290/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4607/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, para atendimento da demanda cirúrgica do Hospital Municipal São José, assinada em 30/11/2018, no valor de R\$ 112,52 (cento e doze reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812290** e o código CRC **A3EE0F92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2817379/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4376/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 30/11/2018, no valor de R\$ 40.539,50 (quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817379** e o código CRC **7961D863**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2817292/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4394/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de

Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 27/11/2018, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817292** e o código CRC **50664DB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2816969/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3448/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 7.207,00 (sete mil duzentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2816969** e o código CRC **1BE52737**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2783671/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato n° 139/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI - ME

**OBJETO:** Fornecimento de Peças e Conexões em Ferro Fundido

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N° 089/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 23:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783671** e o código CRC **0846FAA3**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2784530/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato n° 146/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Idexx Brasil Laboratórios Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Reagentes de Uso Laboratorial

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 012/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 54.142,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 23:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2784530** e o código CRC **4754A914**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2783654/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 27 de novembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 141/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Lafferdu Indústria e Comércio de Ferro Fundido EIRELI

**OBJETO:** Fornecimento de Peças e Conexões em Ferro Fundido

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 089/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 7.643,99 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783654** e o código CRC **BDCFF2A3**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2817359/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

**Contrato n°: 37/2018.**

**Pregão n° 52/2018.**

**Contratada: NC COMUNICAÇÕES S.A.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE QUE DEVAM PRODUZIR EFEITOS EXTERNOS, EM JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O ANO DE 2019.**

**Valor total estimado R\$ 100.330,00 (cem mil, trezentos e trinta reais)**

**Data: 03/12/2018.**

**Prazo de vigência:** de 1° de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817359** e o código CRC **91469FB0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2785324/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 060/2018** (assinado em **17/09/2018**).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 6 meses, vindo a vencer em **30/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose na Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2658456/2018 - SES.USE**. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 03/12/2018.

**Objeto:** Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, conforme **Inexigência nº 387/2018**.

**Empresa: Gidion Transporte e Turismo LTDA.**

**Verba:** 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2785324** e o código CRC **6FBCF1A4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2793057/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de novembro de 2018.

**Contrato: 735/2015** (assinado em 07/12/2015).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **07/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **07/12/2018**. Termo assinado em 03/12/2018.

**Objeto:** Prestação de serviços de saúde, especialidade de Oftalmologia, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 327/2014.

**Empresa: BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE**

**Verba:** 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); e 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793057** e o código CRC **D8F767C5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2782388/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 069/2017** (assinado em **07/12/2017**).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 2 meses, vindo a vencer em **07/02/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à aquisição de vales transportes para atender o deslocamento casa-trabalho-casa dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2440614/2018 - SGP.UAP.ARF** e **INFORMAÇÃO SEI Nº 2453119/2018 - SGP.UAP.ARF**. O presente termo passará a vigorar a partir de **07/12/2018**. Termo assinado em 03/12/2018.

**Objeto:** Aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados a

Secretaria de Saúde, na forma da **Inexigência nº. 296/2017.**

**Empresa: Gidion Transporte e Turismo Ltda.**

**Verba: 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2782388** e o código CRC **1C33ED62**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2819841/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

**Contrato: 115/2016** (assinado em **28/04/2016**).

**16º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 17 (dezesete) dias, passando a vencer em **20/12/2018**, e a vigência do Contrato por mais 17 (dezesete) dias, passando a vencer em **15/02/2019**, esta alteração é justificada em função da reavaliação da área técnica da Unidade de Obras da Secretaria da Saúde que detectou a necessidade de mais 17 (dezesete) dias de prorrogação, para realização de análise orçamentaria e financeira para a complementação de serviços não previstos, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2793421/2018 - SES.UOS.AOB, Ofício nº 48/2018** encaminhado pela empresa (SEI 2793419), **INFORMAÇÃO SEI Nº 2810643/2018 - SES.UOS.AOB, PARECER JURÍDICO SEI Nº 2813692/2018 - SES.UAP.APA e Despacho SEI Nº 2819550/2018 - SES.DAF.** Termo assinado em 03/12/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma do Edital da **Concorrência nº. 275/2015.**

**Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP**

**Verbas:** 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 102, 82 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 233, 83 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 238 e 84 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2819841** e o código CRC **90F98EEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2818309/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

**Contrato: 068/2014** (assinado em 10/09/2014).

**05º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 263 (duzentos e sessenta e três) dias, a partir de 31/12/2018, vindo a vencer em **19/09/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2270561/2018 - HMSJ.UAD.AMA**. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 03/12/2018.

**Objeto:** contratação de empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto Por Motor Mercedes Benz Om 447 - Gerador Heimer, Potência 380KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio3198 e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto por Motor Scania - Gerador Weg, Potência 460KVA, Tensão380/220V, número de Patrimônio11757, na forma do **Pregão Presencial nº. 050/2014**.

**Empresa: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA - EPP.**

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818309** e o código CRC **C8B1B980**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2817479/2018 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

**Contrato: 095/2015** (assinado em 30/11/2018).

**19º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 15 (quinze) dias a partir de **02/12/2018**, vindo a vencer em **17/12/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade na continuidade dos serviços, além da alterações na parte civil e alterações/adequações no projeto, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2800734/2018 - HMSJ.UAD; Documento da Empresa 2808499. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/12/2018**. Termo assinado em 30/11/2018.

**Objeto:** aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial nº. 326/2014**.

**Empresa: Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda - EPP.**

**Verba:** 89 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – fonte de recurso – 263".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817479** e o código CRC **8D4D701A**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 25/2018 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 27/11/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Modelatech Modelacao e Usinagem Ltda - ME**

CNPJ: **17.812.162/0001-27**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3467-0684**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, 736**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.8562**

CEP: **89.226-203**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **6608102-2**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 2778496/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 502,81 m<sup>2</sup> de área útil, 225,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 502,81 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 91.016 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de

contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Instalar sistema de desinfecção e caixa de inspeção para sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, conforme IN 02 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 27/03/2019

6) Instalar sistema de contenção para o armazenamento de óleo. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 27/03/2019

7) Instalar sistema separador água-óleo para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 27/03/2019

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da**

**Secretaria do Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 03/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2779054** e o código CRC **4C4E0C04**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2778559/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 261/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 736756, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ITEM 06 - R\$ 183,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2778559** e o código CRC **C1BAB138**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2778945/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do pregão

eletrônico nº 261/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 736756, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI EPP, ITEM 02 – R\$ 298,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2778945** e o código CRC **42C8DB56**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2796066/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 258/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736767, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, ITEM 01 – R\$ 2.239,00; ALESSANDRA MILANI - ME, ITEM 02 – R\$ 2.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2796066** e o código CRC **559E8AAF**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2797198/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 257/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 735119, destinado a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor total, qual seja: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, R\$ 2.299.294,17 e taxa de administração de -3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento negativo).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2797198** e o código CRC **A47C7CA1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2805391/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 255/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 736763, destinado à contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, ITEM 01 – R\$ 125,28.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2805391** e o código CRC **C1B5604D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 2794536/2018 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório, levado a efeito através do Pregão Presencial nº. 006/2018, para o Registro de Preços, visando a **contratação de empresa para o fornecimento de coletes balísticos, botas, luvas, joelheiras e cotoveleiras, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote, qual seja: **FOOT COMERCIAL LTDA ME - LOTE 02** no valor total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2794536** e o código CRC **E0B22CA5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2783650/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Companhia Águas de Joinville, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PROPULSOR E ANÉIS PARA AERADOR DA MARCA SULZER**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROPULSOR E ANÉIS PARA AERADOR DA MARCA SULZER.

**CONTRATADA:** SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 3.4.01.02.05 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

**DATA:** 27/11/2018.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR:** R\$ 12.949,94 (doze mil novecentos e quarenta e nove Reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/11/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/11/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783650** e o código CRC **B46AB496**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2795410/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Companhia Águas de Joinville, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

010/2018, destinada a **Aquisição e montagem de caixa em concreto armado pré-fabricada modular.**

**OBJETO: Aquisição e montagem de caixa em concreto armado pré-fabricada modular.**

CONTRATADA: NOSTRADOMUS PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 76.824.358/0001-09, estabelecida na Rua Lysandro de Paula Santos Lima nº 335, bairro João Costa, no município de Joinville/SC.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.10.12 - Sistemas Distribuição de Água.

DATA: 29/11/2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscientos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/11/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795410** e o código CRC **6019028C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2797430/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 307/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743648, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para armazenamento de dados,

conforme especificações técnicas, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2797430** e o código CRC **5698A5C5**.

## DECISÃO SEI Nº 2790995/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de novembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 359/2018/NAT*

*Solicitante: O. L.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2636696), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790995** e o código CRC **C1865745**.

## DECISÃO SEI Nº 2803430/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de novembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 361/2018/NAT*

*Solicitante: I. S*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2803389), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2803430** e o código CRC **D9FBEC2B**.

**DECISÃO SEI Nº 2808091/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 30 de novembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 320/2018/NAT**Solicitante: G. Z.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2807863), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23,III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. Z., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o fornecimento do medicamento Sacubitril/Valsartana em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808091** e o código CRC **BA98755C**.

**DECISÃO SEI Nº 2814425/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 338/2018/NAT*

*Solicitante: C. Q.*

*Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação*

Durante a tramitação do processo, adveio memorando da Gerência de Regulação (SEI nº 2714526) informando que a usuária retornou para consulta com o médico especialista, ocasião na qual houve substituição do exame anteriormente solicitado por outros dois procedimentos padronizados pelo SUS.

Portanto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2793736) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária C. Q., assistida pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização do exame de trânsito colônico.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2814425** e o código CRC **F0FF242F**.

**DECISÃO SEI Nº 2817191/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 354/2018/NAT

Solicitante: V. V.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2778898) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária V. V., assistida pelo NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava a realização de procedimento de cariótipo com bandas para diagnóstico.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817191** e o código CRC **3EB5ACC6**.

**ERRATA SEI Nº 2812615/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Extrato de Autorização de Fornecimento Nº 4568/2018, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1071, de 26 de novembro de 2018.

Onde se lê:

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4568/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A**, que versa sobre a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Perfurador ósseo pneumático marca Aesculap, modelo GA437, número de série 4182, patrimônio 8128; 01 (um) Mandril marca Aesculap, modelo GB634R, número de série 1130 pertencente ao Perfurador ósseo à bateria número de série 5447, patrimônio SUS 10.818-1; 01 (uma) Serra óssea à bateria número de série 4800, utilizado nos setores Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José, assinada em **23/12/2018**, no valor de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais).

Leia-se:

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4568/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A**, que versa sobre a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Perfurador ósseo pneumático marca Aesculap, modelo GA437, número de série 4182, patrimônio 8128; 01 (um) Mandril marca Aesculap, modelo GB634R, número de série 1130 pertencente ao Perfurador ósseo à bateria número de série 5447, patrimônio SUS 10.818-1; 01 (uma) Serra óssea à bateria número de série 4800, utilizado nos setores Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José, assinada em **23/11/2018**, no valor de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 12:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812615** e o código CRC **B1E31302**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 2806428/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 247/2018, destinado a **contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CEI Eliane Krüger**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2806428** e o código CRC **01C6EAE5**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 39/18** - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, instaurado a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidor por estar de Licença para Tratamento de Saúde e exercer outras atividades, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Memorando 18.0.075540-3, conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008, considerando que não há elementos que configuram infração disciplinar, pois ficou evidenciado que a servidora em questão não cometeu nenhuma irregularidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799240** e o código CRC **E84F9B2D**.